

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

O Município de Primeiro de Maio/PR, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2026, torna público que: Considerando a necessidade de prosseguimento do certame, e tendo em vista que não foi possível a realização da convocação por meio do sistema Compras.gov, será realizada a convocação da empresa remanescente, observada a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em assumir o objeto licitado, bem como para apresentação da proposta adequada e dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência. A convocação será formalizada por meio de e-mail, a ser encaminhado no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira), à partir das 13h00, utilizando os dados cadastrais constantes no sistema. Ressalta-se que o não atendimento à convocação no prazo a ser estabelecido poderá ensejar a convocação das demais empresas remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nos termos do edital. O presente aviso é publicado para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos. Primeiro de Maio/PR, 15 de julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026)

Homologo a inexigibilidade de licitação fundamentada nos termos do - Art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, referente ao credenciamento n.º 02/2026, destinado ao atendimento de usuários do sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio, a favor da empresa ALC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.220.004/0001-03, no valor de R\$ 188.868,25 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se. Primeiro de Maio/PR, 15 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, informa a quem possa interessar que na edição nº 1073 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 10, na publicação referente a AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
“Onde se lê”:
“...R\$ 191.395,49 (cento e noventa e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos)....”
“Leia-se”:
“... R\$ 188.868,25 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)....”
Primeiro de Maio - PR, 15 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7862 DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Tatiany Priscila Correa Gorriz, matrícula 401821, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 29/2026, cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos de Detector Ul-trassônico (Sonar) para utilização nas unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em atendimento às disposições da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme disposto no artigo 54, com veiculação exclusivamente digital.
I – CONTRATO Nº 127/2026 – MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA.
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarera sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autossuplenção a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Primeiro de Maio/PR, 10 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7864 DE 14 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Willian Alves de Souza, matrícula 401769, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 69/2026, cujo objeto consiste na aquisição de cobertores, a fim de atender às pessoas em situação de vulnerabilidade social, em atendimento às disposições da Lei Federal n 14.133/2021, conforme disposto no artigo 54, com veiculação exclusivamente digital.
I – CONTRATO Nº 129/2026 – GISSELE PEREIRA FAQUINI.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarera sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autossuplenção a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Primeiro de Maio/PR, 14 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7866, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM O OFÍCIO SME Nº. 226/2026, DE 13/07/2026, PROCESSOS/PROTOCOLO Nº. 1404/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 13/07/2026, a Portaria Nº. 7755/2026, de 22/05/2026, que designou para o regime suplementar atuando no CMEI Professor Manoel Velasco, no horário das 7:45h as 11:45h, a servidora **REGIANE NEPOZIANO SHIMONISHI**, matrícula nº. 401823, RG nº. 15.360.279-4, CPF nº. 065.186.969/23, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7867, DE 14 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM OS OFÍCIOS SME Nº. 222 E 227/2026, PROCESSOS/PROTOCOLOS Nº. 1407 E 1409/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o regime suplementar, atuando no CMEI Prof. Manoel Velasco – educação infantil, no horário das 7:45h às 11:45h, no período de **27/07/2026 a 16/12/2026**, a servidora **DANIELA DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº. 401838, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.401.787-9 SSP/Pr, CPF nº. 038.158.619/77, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.
Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Cinthia Bianchini Rodrigues de Jesus, matrícula 401710, que se encontra exercendo as funções de diretor escolar.
Art. 2º Designar para o regime suplementar, atuando no CMEI Ana Ferreira Góes – educação infantil, no horário das 07:30h às 11:00h, a partir de **27/07/2026** até ulterior deliberação, a servidora **OLIVIA UMBELINO**, matrícula nº. 401147, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.974.358-9 SSP/PR, CPF nº. 015.739.959/16, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM, percebendo o piso inicial de sua formação de acordo com o primeiro padrão.
Parágrafo único A designação da servidora, será em substituição a Daiane Maris Rodrigues Gelain, matrícula 401626, que se encontra em licença para tratamento de saúde - INSS.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 14 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7868, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, À VISTA DO REQUERIMENTO PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 1028/2026, DE 22/06/2026, E PARECER JURÍDICO DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DE 14/07/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Senhora **NICOLASSA LAURENTI CLAVERO**, portadora do RG/CPF nº. 747.141.639/49 SSP/Pr, o benefício de Pensão Vitalícia, na qualidade de viúva do servidor aposentado Domingos Baffa Clavero, de conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.904,68 (um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais, a partir de 14/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 15 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal